



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ
Protocolo nº 080/2015 Livro: 04/2015
Folha: 86
às 8 hs 26 min.
Capão do Cipó, 26/02/2015
DBA
Assinatura do Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 781/2015, de 25 de fevereiro de 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALCANÇAR, EM PARCELA ÚNICA, INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL, A TÍTULO DE PRODUTIVIDADE, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015"

O Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 773/2014 (LOA), na Lei Federal nº 4.320/64 e Resolução e Portaria da CIR/RS,

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alcançar, em parcela única, incentivo financeiro adicional, a título de produtividade, no valor de R\$ 831,15 (oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos) a cada um dos Agentes Comunitários de Saúde do Município, devendo ser junto com a folha de pagamento do mês.

Parágrafo Único – Sobre o valor a ser alcançado a cada Agente de Saúde, incidirão as contribuições previdenciárias previstas na legislação pertinente.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através da abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vínculo: 4090 – ESF / PACS / EACS

ATIVIDADE: 2.027 – E.A.C.S. – ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

3190.11.00.00 (4090) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.649,18

3190.13.00.00 (4090) – Obrigações Patronais R\$ 1.462,82

Artigo 3º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo 2º desta Lei servirá de Recurso a “**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO ESTADUAL**”, transferência Fundo a Fundo, referente a repasse adicional do incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde – Programa Saúde da Família – exercício de 2014, transferido em 13/02/2015 em conta específica do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANSELMO FRACARO CARDOSO
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se.
Publique-se.
Em 25 / 02 / 2015